



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR – MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA
**SERVIÇO DE SELEÇÃO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE
REFORMA AGRÁRIA - PNRA**
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA SR(18)PB
EDITAL DE ABERTURA N° 050/2025, DE 12/09/2025 - Primeira seleção

A COMISSÃO PERMANENTE PARA A SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA (PNRA) PARA OS PROJETOS DE ASSENTAMENTOS CRIADOS PELO INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Serviço de Seleção de Famílias no PNRA, disponível na Plataforma de Governança Territorial - PGT, em conformidade com os artigos 19, 19-A e 20 da Lei nº 8.629, de 1993 e o Capítulo I do Decreto nº 9.311, de 2018, Instrução Normativa Incra nº 140, de 2023, alterada pela Instrução Normativa Incra nº 152, de 2025, e o Processo SEI nº 54000.105725/2025-89, torna pública a realização de processo de seleção de famílias para participação no Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de 321 (trezentos e vinte e um) vagas para o "VANDERLEY CAIXE", localizado no(s) município(s) de Pedras de Fogo, que tem como municípios limítrofes definidos pelo IBGE os municípios Caaporã/PB, Juripiranga/PB, Santa Rita/PB, Cruz do Espírito Santo/PB, Itambé/PE, Alhandra/PB, São Miguel de Taipu/PB, Goiana/PE e **compreende as seguintes fases:**

- I - Publicação do Edital de Abertura de Processo de Seleção, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias corridos antes do início das inscrições;
- II - Inscrição dos candidatos interessados, pelo prazo de 25 dias corridos;
- III - Processamento das inscrições mediante verificação nas bases de dados oficiais do Governo Federal;
- IV - Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, acompanhadas da respectiva ordem de preferência e da pontuação atribuída;
- V - Abertura de prazo de 10 (dez) dias corridos para eventual interposição de recurso pelos candidatos;
- VI - Análise e julgamento dos recursos interpostos;
- VII - Divulgação do resultado final contendo a lista definitiva das inscrições deferidas, dos candidatos eliminados, a classificação final, a Relação de Famílias Beneficiárias - RB e, se for o caso, a Relação de Famílias Excedentes - RE.

2. DA FASE DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. Além da publicação deste Edital nos canais oficiais do Incra, terão a sua divulgação no município onde se localiza o projeto de assentamento e nos municípios limítrofes definidos pelo IBGE, por meio de, no mínimo, uma das seguintes formas:

- I – publicação em jornal de circulação local ou regional;
- II – anúncio em emissora de rádio da região; ou
- III – afixação do Edital em local de acesso público, como órgãos da administração municipal, sindicatos de trabalhadores rurais, entidades de assistência técnica ou cooperativas.

2.2. Os atos decisórios ou informativos serão publicados no sítio eletrônico do Incra e na Plataforma de Governança Territorial - PGT, para possibilitar aos interessados o conhecimento das decisões e eventual apresentação de recurso.

3. DA FASE DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INTERESSADOS

3.1. DA INSCRIÇÃO

3.1.1. A inscrição no processo de seleção será gratuita.

3.1.2. Para candidatar sua família à condição de beneficiária do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, o interessado deverá:

- a) Possuir inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022, ou norma posterior que venha a substituí-lo;
- b) Efetuar a inscrição conforme as orientações previstas neste Edital.

3.1.3. As inscrições poderão ser realizadas conforme definido a seguir:

Opção A – Inscrição via Internet

3.1.3.1. As famílias interessadas deverão realizar a inscrição por meio eletrônico, acessando o sítio da Plataforma de Governança Territorial – PGT, disponível em <https://pgt.incra.gov.br>, no período de 14/10/2025 a 07/11/2025.

3.1.3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a) Efetuar login com sua conta gov.br, informando CPF e senha de acesso;
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição online, com informações verídicas e completas;
- c) Anexar digitalmente os documentos exigidos, conforme o item 3 deste Edital;
- d) Aguardar a confirmação da inscrição pela Plataforma PGT.

Opção B – Inscrição Presencial

3.1.3.3. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente pelo(s) candidato(s), no(s) endereço(s) e horário(s) especificado(s) a seguir:

- Município: Pedras de Fogo/PB
- Endereço 1: Escola Cidadã Integral Técnica Estadual João Ursulo - Rua Santo Antônio, 39 - Bairro Santo Antônio - Pedras de Fogo, PB
- Observações: Inscrições em dias úteis

- Período: 14/10/2025 a 07/11/2025
- Horário de atendimento: das 08:30:00 às 11:30:00 e das 13:30:00 às 16:30:00

3.1.4. Após a efetivação da inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.2. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.2.1. No ato da inscrição serão obrigatórios os seguintes documentos do(s) titular(es) da unidade familiar:

I. Solteiro: Certidão de Nascimento;

II. Solteiro Emancipado: Certidão de Emancipação;

III. Casado: Certidão de Casamento;

IV. União Estável: Declaração de União Estável e Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com averbação de divórcio, desquite, separação judicial ou óbito do cônjuge.

V. Divorciado, desquitado ou separado judicialmente: Averbações na Certidão de Casamento;

VI. Viúvo: Certidão de Casamento com anotação de viudez ou certidão de óbito do cônjuge.

3.2.2. Caso os(as) candidatos(as) se enquadrem em uma das hipóteses abaixo, deverá no ato da inscrição via internet enviar documentos comprobatórios ou apresentá-los presencialmente, como descrito a seguir:

I. Laudo médico ou outro documento idôneo capaz de atestar a aptidão para a atividade no lote, para candidatos com deficiência ou aposentados por invalidez que se inscrevam de maneira individual;

II. Declaração da instituição empregadora contendo a função exercida, a natureza da atividade, a lotação, o local de efetivo exercício e carga horária para ocupantes de cargo, emprego ou função pública;

III. Declaração da entidade contendo o horário de dedicação a atividade exercida para membros de entidades sindical, associativa ou cooperativas que se inscrevam de maneira individual;

IV. Documento que comprove moradia no município em que se localize a área objeto do projeto de assentamento para o qual se destine a seleção ou nos Municípios limítrofes definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

V. Comprovante de residência de pais assentados para filhos que residem no mesmo projeto de assentamento nos casos de editais de substituição dos beneficiários originários dos lotes;

VI. Declaração do assentado detentor do lote para famílias de trabalhadores rurais agregados nos casos de editais de substituição dos beneficiários originários dos lotes;

VII. Comprovante de tempo de exercício de atividade agrária;

VIII. Comprovante de participação em capacitação ou de experiência na área de preservação e conservação do meio ambiente ou práticas agrícolas sustentáveis;

IX. Comprovante de filiação para filhos de assentados ou acampados.

3.2.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentação, sujeita à verificação nas bases governamentais.

3.2.3.1. A Comissão da Superintendência Regional do INCRA - SR(18)PB reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato que não atender integralmente aos requisitos exigidos ou que apresentar informações inconsistentes ou divergentes em relação aos documentos

comprobatórios previstos no item 3.2 deste Edital.

3.2.4. A documentação exigida neste Edital, no caso de inscrição via internet, deverá ser enviada integralmente digitalizada em formato PDF e deverá possuir boa qualidade de modo a possibilitar a leitura e a identificação de todos os elementos que a compõem, sem cortes, rasuras ou edições, sob pena de nulidade da inscrição.

3.2.5. O candidato que omitir, apresentar ou inserir informação ou documentação falsa ou diversa a ser informada na inscrição terá sua inscrição anulada.

4. DA FASE DO PROCESSAMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será processada em sistema eletrônico do INCRA para verificação das informações relativas às inscrições.

4.2. Havendo divergência das informações declaradas no ato da inscrição, ou verificada a existência de qualquer vedação prevista no item 4 deste Edital, o candidato será informado do indeferimento de sua inscrição, a partir da publicação do Edital da Lista das inscrições Deferidas e Indeferidas, no sítio eletrônico do INCRA ou na Plataforma de Governança Territorial-PGT, disponível no endereço eletrônico <https://pgt.incra.gov.br>, e na sede da unidade responsável pela seleção, com a indicação dos respectivos motivos do indeferimento.

4.3. DAS VEDAÇÕES

4.3.1. Não poderá ser selecionado como beneficiário do PNRA, o candidato que na data da Inscrição para a seleção:

I - for ocupante de cargo, emprego ou função pública remunerada;

II - tiver sido excluído ou se afastado de programa de reforma agrária, de regularização fundiária ou de crédito fundiário, sem consentimento do seu órgão executor;

III - for proprietário rural, exceto o desapropriado do imóvel para o qual ocorre a seleção e o agricultor cuja propriedade seja insuficiente para o sustento próprio e o de sua família;

IV - for proprietário, quotista ou acionista de sociedade empresária em atividade, exceto Microempreendedor Individual - MEI;

V - for menor de dezoito anos, não emancipado na forma da lei civil; ou

VI - auferir renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários mínimos mensais ou a um salário mínimo per capita.

4.3.2. As disposições constantes dos itens acima I, II, III, IV e VI do item 4.3.1 deste Edital se aplicam aos cônjuges e companheiros, inclusive em regime de união estável.

4.3.3. A vedação de que trata o inciso I do item 4.3.1 deste Edital, quando o exercício do cargo, emprego ou função pública for compatível com a exploração da parcela, não se aplica ao candidato agente comunitário de saúde ou agente de combate às endemias, profissional da educação, profissional de ciências agrárias, e que preste outros serviços de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança da área objeto do projeto de assentamento.

4.3.4. Para fins do disposto no item 4.3.3 deste Edital, são considerados como de interesse comunitário as atividades e os serviços prestados nas áreas de saúde, educação, transporte, assistência social e agrária.

4.3.5. Para fins do disposto no item VI do item 4.3.1 deste Edital, o INCRA analisará a renda per-

capita apenas quando a renda familiar for superior a 03 (três) salários mínimos.

4.3.6. Desde que não se enquadre nas vedações contidas neste Edital, poderá ser beneficiário do PNRA o candidato que exerce mandato de representação sindical, associativa ou cooperativa mediante a comprovação do exercício do mandato com a exploração da parcela pela unidade familiar, que deverá estar cadastrada no CadÚnico.

4.4. DA PREFERÊNCIA

4.4.1. A Comissão Regional de Seleção de Famílias ordenará os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, observada a preferência:

I - ao desapropriado, ao qual será assegurada preferência para a parcela na qual se situe a sede do imóvel, hipótese em que esta benfeitoria será excluída da indenização paga pela desapropriação;

II - a quem trabalhe no imóvel desapropriado, na data da vistoria de classificação e aferição do cumprimento de sua função social, como posseiro, assalariado, parceiro ou arrendatário, conforme identificação expressa no Laudo Agronômico de Fiscalização do INCRA;

III - ao trabalhador rural desintrusado de outra área, em virtude de demarcação de terra indígena, criação de unidade de conservação, titulação de comunidade quilombola, atingido pela construção de barragens ou de outras ações de interesse público, localizada no mesmo município do projeto de assentamento para o qual se destina a seleção;

IV - ao trabalhador rural sem-terra em situação de vulnerabilidade social inscrito no CadÚnico que não se enquadre nas hipóteses dos incisos I, II e III;

V - ao trabalhador rural vítima de trabalho análogo à escravidão;

VI - a quem trabalhe como posseiro, assalariado, parceiro ou arrendatário em outros imóveis rurais;

VII - ao ocupante de área inferior à fração mínima de parcelamento.

4.4.2. Para fins de enquadramento nas ordens de preferência previstas nos incisos I, II e III do item acima, os candidatos identificados com direito à preferência constarão na Lista Prévia constante do Anexo III deste Edital, se houver, elaborada com base em levantamentos realizados pela Comissão Regional nos processos administrativos do Incra.

4.4.3. Nos casos em que o projeto de assentamento tenha sido criado em terras do Incra ou da União, destinadas ao PNRA, os ocupantes identificados na data do levantamento ocupacional, poderão ser enquadrados na ordem de preferência prevista Inciso II do Item 4.4.1 deste Edital.

4.4.3.1. Na ausência de levantamento ocupacional, poderão ser considerados cadastramentos realizados pela Câmara de Conciliação Agrária do Incra e/ou por outros órgãos públicos.

4.5. DA CLASSIFICAÇÃO

4.5.1. Respeitada a ordem de preferência estabelecida no item 4.4 deste Edital, os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte sistemática de pontuação:

I - Unidade familiar mais numerosa, cujos membros se proponham a exercer a atividade agrícola na área a ser assentada, conforme o tamanho da família e sua força de trabalho - até o limite de 20 (vinte) pontos para a primeira seleção para o projeto de assentamento e até o limite de quinze pontos para a substituição dos beneficiários originários dos lotes - Critério: TAMANHO DA FAMÍLIA E FORÇA DE TRABALHO - TFF;

II - Unidade familiar que resida há mais tempo no município em que se localize a área objeto

do projeto de assentamento para o qual se destine a seleção ou nos municípios limítrofes definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE - até o limite de 20 (vinte) pontos para primeira seleção para o projeto de assentamento e até o limite de 15 (quinze) pontos para a substituição dos beneficiários originários dos lotes - Critério TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO - TRM;

III - Unidade familiar chefiada por mulher – 10 (dez) pontos - critério FAMÍLIA CHEFIADA POR MULHER - FCM;

IV - Unidade familiar ou indivíduo integrante de acampamento cadastrado pelo INCRA e situado no município em que se localize a área objeto do projeto de assentamento ou nos municípios limítrofes definidos pelo IBGE - até o limite de 20 (vinte) pontos, graduados conforme a proximidade do projeto de assentamento - critério FAMÍLIA OU INDIVÍDUO INTEGRANTE DE ACAMPAMENTO – FTA.

V - Unidade familiar que contenha filho com idade entre dezoito e vinte e nove anos, cujo pai ou mãe seja assentado residente na mesma área do projeto de assentamento para o qual se destina a seleção – 10 (dez) pontos - Critério FILHOS QUE RESIDAM NO MESMO PROJETO DOS PAIS ASSENTADOS - FRA;

VI - Unidade familiar de trabalhador rural que resida no imóvel destinado ao projeto de assentamento para o qual se destina a seleção na condição de agregados – 05 (cinco) pontos - Critério FAMÍLIAS DE TRABALHADORES RURAIS AGREGADOS - FAG;

VII - Tempo comprovado de exercício de atividades agrárias pela unidade familiar - até o limite de 20 (vinte) pontos para a primeira seleção para o projeto de assentamento e até o limite de 15 (quinze) pontos para a substituição dos beneficiários originários dos lotes - Critério TEMPO NA ATIVIDADE AGRÁRIA - TAA;

VIII - Renda mensal familiar, graduada nos termos declarados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - até o limite de 10 (dez) pontos - Critério RENDA FAMILIAR MENSAL - RFM;

IX - Unidade familiar cujos integrantes tenham participado de capacitações ou tenham experiência comprovada na área de preservação e conservação do meio ambiente ou práticas agrícolas sustentáveis - até o limite de 05 (cinco) pontos - Critério CAPACITAÇÃO MEIO AMBIENTE - CMA;

X - Unidade familiar chefiada por jovens entre dezoito e vinte e nove anos de idade, filhos de famílias acampadas ou assentadas – 05 (cinco) pontos - CRITÉRIO UNIDADE FAMILIAR JOVEM - UFJ.

4.5.2. As pontuações previstas no item 4.5.1 deste Edital são cumulativas e estão definidas no Regulamento de Pontuação Sistemática, conforme o Anexo II deste Edital.

4.5.3. Terão prioridade na classificação prevista no item 4.5.1 deste Edital as unidades familiares que, em 22 de dezembro de 2016, por força de contrato de comodato ou de situação equivalente, residiam ou ocupavam o imóvel destinado ao Projeto de Assentamento, observada a ordem de preferência estabelecida no art. 19 da Lei nº 8.629, de 1993.

4.5.3.1. A prioridade mencionada no item 4.5.3 consiste no posicionamento do candidato à frente dos demais dentro de cada grupo de preferência.

4.5.3.2. A concessão da prioridade de que trata o item 4.5.3, a unidade familiar deverá constar na Lista Prévia constante do Anexo III deste Edital, se houver, elaborada com base em

levantamentos realizados pela Comissão Regional nos processos administrativos do Incra.

4.5.3.3. Considera-se situação equivalente ao comodato a residência ou ocupação previamente autorizada da unidade familiar, ainda que de forma verbal.

4.5.4. Em caso de empate na pontuação, terá preferência a unidade familiar cuja chefia seja exercida pela pessoa de maior idade.

4.5.5. A condição de unidade familiar ou de indivíduo integrante de acampamento será verificada com base no Cadastro de Famílias Acampadas da PGT Campo (georreferenciado), realizado pelo Incra até a data de publicação deste Edital.

4.5.6. Concluída a análise dos critérios de classificação e atribuída a respectiva pontuação, a Comissão Regional divulgará o resultado final, nos termos do item 7 deste Edital.

5. DA FASE DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA ORDEM DE PREFERÊNCIA E PONTUAÇÃO

5.1. Concluída a fase do processamento das inscrições, a Comissão Regional divulgará no sítio eletrônico do Incra, na Plataforma de Governança Territorial – PGT e na sede da unidade responsável pela seleção, em Edital específico a Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas, acompanhada da respectiva ordem de preferência e Pontuação

6. DA FASE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

6.1. Será concedido o prazo de 10 (dez) dias corridos para interposição única de recurso referente ao indeferimento das inscrições, da respectiva ordem de preferência ou da pontuação atribuída, contado a partir da data de publicação no sítio eletrônico do Incra e na Plataforma de Governança Territorial – PGT.

6.2. O recurso poderá ser protocolado na Plataforma de Governança Territorial – PGT, ou se for o caso, no endereço especificado em Edital, conforme modelo de formulário contido no Anexo I deste Edital.

6.3. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico.

7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. Concluídas as análises e, se for o caso, o julgamento dos recursos pelo Comitê de Decisão Regional – CDR, a Comissão Regional divulgará o resultado final na Plataforma de Governança Territorial – PGT e na sede da unidade responsável pela seleção. O resultado final conterá: a lista definitiva das inscrições deferidas, a relação dos candidatos eliminados, a Lista de Classificação Final, a Relação de Famílias Beneficiárias (RB) e, se houver, a Relação de Famílias Excedentes (RE).

7.2. A Lista de Classificação Final será composta pelos nomes dos titulares das unidades familiares classificadas, acompanhados dos respectivos CPFs anonimizados, organizados conforme a ordem de preferência estabelecida neste Edital e em ordem decrescente de pontuação.

7.3. A Lista de Classificação Final, a Relação de Famílias Beneficiárias (RB) e, se houver, a

Relação de Famílias Excedentes (RE) serão publicadas simultaneamente pela Comissão Regional na Plataforma de Governança Territorial – PGT e na sede da unidade responsável pela seleção.

7.3.1. A Relação de Famílias Beneficiárias (RB) conterá os nomes dos titulares das unidades familiares classificadas dentro do número de vagas disponíveis, conforme o item 1.1 deste Edital, acompanhados dos respectivos CPFs anonimizados e da data de homologação no PNRA, respeitada a ordem da Lista de Classificação Final.

7.3.2. A Relação de Famílias Excedentes (RE) terá validade de dois anos, contados a partir da data de sua divulgação na Plataforma de Governança Territorial – PGT e na sede da unidade responsável pela seleção.

7.3.2.1. A RE será utilizada com prioridade nos casos de declaração de vacância de lote pelo Incra, para fins de substituição de beneficiários originários, nas hipóteses de desistência, abandono, reintegração de posse ou ampliação da capacidade do projeto de assentamento, desde que a vacância ocorra dentro do prazo de validade da RE, conforme previsto no item 7.3.2 deste Edital.

7.3.2.2. Expirado o prazo de validade da RE, será instaurado novo processo de seleção específico para o preenchimento dos lotes vagos no projeto de assentamento.

7.4. O resultado da seleção poderá ser consultado individualmente pelos candidatos na Plataforma de Governança Territorial – PGT.

Este Edital de Abertura entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado digitalmente por
IVAN SERGIO CAMPOS FONTINELLI
CPF: ***619334***
Data: 12/09/2025 11:37:47
Verifique em <https://validar.it.gov.br/>

Presidente da Comissão Regional de Seleção



Documento assinado digitalmente por
ANTONIO BARBOSA FILHO
CPF: ***254134***
Data: 12/09/2025 11:48:34
Verifique em <https://validar.it.gov.br/>

Superintendente Regional

ANEXO I
FORMULÁRIO MODELO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

1. REGRAS PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

- 1.1. Da decisão de indeferimento da inscrição e da classificação preliminar, caberá recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir das respectivas datas de publicação no site do Incra.
- 1.2. Na contagem do prazo exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento.
- 1.3. Se o vencimento recair em dia em que não houver expediente, o prazo será estendido até o primeiro dia útil seguinte.
- 1.4. O recurso deverá ser protocolado na Superintendência Regional, nas Unidades Avançadas do Incra ou por outro meio previsto no Edital.
- 1.5. Não será aceito recurso administrativo por via postal, fax ou correio eletrônico.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO (A) TITULAR DA UNIDADE FAMILIAR

Nome do (a) candidato (a):	
Número do CPF:	Número da inscrição:
Projeto de assentamento da inscrição:	
UF:	N° do Processo SEI:

3 – SOLICITAÇÃO

Como candidato (a) a beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) solicito a revisão da:

Lista de deferidos e indeferidos ()	Classificação Preliminar ()
RAZÃO DO INDIVÍDUO OU UNIDADE FAMILIAR CANDIDATA	

-----, ----- de ----- de -----	
----- Assinatura do indivíduo ou Responsável pela Unidade Familiar	

*****PREENCHIMENTO PELA COMISSÃO REGIONAL*****

4 – AVALIAÇÃO DO MEMBRO DA COMISSÃO – PORTARIA INCRA/ _____ Nº _____ / _____

Análise Fundamentada:

() Decisão Reconsiderada.

() Decisão não reconsiderada (encaminhe-se o presente pleito ao Conselho de Decisão Regional para que decida a respeito do recurso interposto).

Data: _____ / _____ / _____

Membro da Comissão Regional

Membro da Comissão Regional

Presidente da Comissão Regional

ANEXO II
REGULAMENTO DE PONTUAÇÃO SISTEMÁTICA

Respeitadas a ordem de preferência estabelecida no item 4.4 deste Edital e os critérios de classificação definidos no item 4.5, apresenta-se a seguir a sistemática de pontuação:

I - TAMANHO DA FAMÍLIA E FORÇA DE TRABALHO - TFF

Conceito de TFF: Critério aplicado à unidade familiar com maior número de integrantes que se proponham a exercer atividade agrícola na área a ser assentada, considerando o quantitativo de integrantes e sua capacidade produtiva. A pontuação será atribuída conforme o número de componentes da unidade familiar e sua força de trabalho, limitada a até 20 (vinte) pontos na primeira seleção para o projeto de assentamento, e até 15 (quinze) pontos nos casos de substituição de beneficiários originários dos lotes, conforme as tabelas indicadas a seguir:

TABELA 1

Faixa etária/Força de trabalho	Fator A	Fator B	Fator C = A x B
	Índice da faixa etária	Quantidade de pessoas por faixa etária	Produto do Fator A multiplicado pelo Fator B é igual a C
De 0 (zero) anos até 15 (quinze) anos /criança	0	B1	C1
De 16 (dezesseis) anos até 18 (dezoito) anos/ adolescente	0,2	B2	C2
De 19 (dezenove) anos até 29 (vinte e nove) anos/ jovem	0,4	B3	C3
De 30 (trinta) anos até 59 (cinquenta e nove) anos / adulto	0,3	B4	C4
A partir de 60 (sessenta) anos /idoso	0,2	B5	C5
SOMATÓRIO		ΣB	ΣC

A) Projetos de Assentamento na primeira seleção, localizar o ponto correspondente ao ΣB da TABELA 1

A.1 – TABELA 2 – Assentamento na primeira seleção

Quantidade de pessoas na Unidade Familiar (ΣB da TABELA 1)	Ponto
1	4,6
2	6,5
3	7,9
4	9,1
5	10,2
6	11,2
7	12,1
8	12,9
9	13,7
10	14,5
11	15,2
12	15,8
13	16,4
14 ou mais	17

A.2 - Resultado do cálculo do TFF = ΣC da TABELA 1 + o ponto da TABELA 2.

O ponto da TABELA 2 é correspondente ao ΣB da TABELA 1

Desconsiderar quaisquer valores no cálculo que ultrapassem a pontuação máxima de 20 pontos.

B) Em Projetos de Assentamento quando houver substituição dos beneficiários originários nos lotes, ponto correspondente ao ΣB da TABELA 1.

B.1 - TABELA 2 - Quando houver substituição dos beneficiários dos lotes, ponto correspondente ao ΣB da TABELA 1.

Quantidade de pessoas na Unidade Familiar (ΣB da TABELA 1)	Ponto
1	3,0
2	4,3
3	5,2
4	6,1
5	6,8
6	7,4
7	8,0
8	8,1
9	9,1
10	9,6
11	10,1
12	10,5
13	11,0
14 ou mais	11,4

B.2 - Resultado do cálculo do TFF = ΣC da TABELA 1 + o ponto da TABELA 2.

O ponto da TABELA 2 é correspondente ao ΣB da TABELA 1.

Desconsiderar quaisquer valores no cálculo que ultrapassem a pontuação máxima de 15 pontos

II - TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO - TRM

Conceito de TRM: critério aplicado à unidade familiar que resida há mais tempo no município de localização da área do projeto de assentamento ou em municípios limítrofes, conforme definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A pontuação será atribuída até o limite de vinte pontos na primeira seleção para o projeto de assentamento e até o limite de quinze pontos nos casos de substituição dos beneficiários originários dos lotes.

A) Projetos de Assentamento na primeira seleção.

Mês	Pontuação
0	0
1	0,11
2	0,22
3	0,33
4	0,44
5	0,56
6	0,67
7	0,78
8	0,89
9	1,00
10	1,11
11	1,22
12	1,33
13	1,44
14	1,56
15	1,67
16	1,78
17	1,89
18	2,00
19	2,11
20	2,22
21	2,33
22	2,44
23	2,56
24	2,67
25	2,78
26	2,89
27	3,00
28	3,11

Mês	Pontuação
46	5,11
47	5,22
48	5,33
49	5,44
50	5,56
51	5,67
52	5,78
53	5,89
54	6,00
55	6,11
56	6,22
57	6,33
58	6,44
59	6,56
60	6,67
61	6,78
62	6,89
63	7,00
64	7,11
65	7,22
66	7,33
67	7,44
68	7,56
69	7,67
70	7,78
71	7,89
72	8,00
73	8,11
74	8,22

Mês	Pontuação
91	10,11
92	10,22
93	10,33
94	10,44
95	10,56
96	10,67
97	10,78
98	10,89
99	11,00
100	11,11
101	11,22
102	11,33
103	11,44
104	11,56
105	11,67
106	11,78
107	11,89
108	12,00
109	12,11
110	12,22
111	12,33
112	12,44
113	12,56
114	12,67
115	12,78
116	12,89
117	13,00
118	13,11
119	13,22

Mês	Pontuação
136	15,11
137	15,22
138	15,33
139	15,44
140	15,56
141	15,67
142	15,78
143	15,89
144	16,00
145	16,11
146	16,22
147	16,33
148	16,44
149	16,56
150	16,67
151	16,78
152	16,89
153	17,00
154	17,11
155	17,22
156	17,33
157	17,44
158	17,56
159	17,67
160	17,78
161	17,89
162	18,00
163	18,11
164	18,22

29	3,22
30	3,33
31	3,44
32	3,56
33	3,67
34	3,78
35	3,89
36	4,00
37	4,110
38	4,22
39	4,33
40	4,44
41	4,56
42	4,67
43	4,78
44	4,89
45	5,00
75	8,33
76	8,44
77	8,56
78	6,67
79	8,78
80	8,89
81	9,00
82	9,11
83	9,22
84	9,33
85	9,44
86	9,56
87	9,67
88	9,78
89	9,89
90	10,00
-	-
120	13,33
121	13,44
122	13,56
123	13,67
124	13,78
125	13,89
126	14,00
127	14,11
128	14,220
129	14,33
130	14,44
131	14,56
132	14,67
133	14,78
134	14,89
135	15,00
-	-
165	18,33
166	18,44
167	18,56
168	18,67
169	18,78
170	18,89
171	19,00
172	19,11
173	19,22
174	19,33
175	19,44
176	19,56
177	19,67
178	19,78
179	19,89
180	20,00
-	-

B) Em Projetos de Assentamento quando houver substituição dos beneficiários dos lotes.

Mês	Pontuação
0	0,00
1	0,08
2	0,17
3	0,25
4	0,33
5	0,42
6	0,50
7	0,58
8	0,67
9	0,75
10	0,83
11	0,92
12	1,00
13	1,08
14	1,17
15	1,25
16	1,33
17	1,42
18	1,50
19	1,58
20	1,67
21	1,75
22	1,83
23	1,92
24	2,00
25	2,08
26	2,17
27	2,25
28	2,33

Mês	Pontuação
46	3,83
47	3,92
48	4,00
49	4,08
50	4,17
51	4,25
52	4,33
53	4,42
54	4,50
55	4,58
56	4,67
57	4,75
58	4,83
59	4,92
60	5,00
61	5,08
62	5,17
63	5,25
64	5,33
65	5,42
66	5,50
67	5,58
68	5,67
69	5,75
70	5,83
71	5,92
72	6,00
73	6,08
74	6,17

Mês	Pontuação
91	7,58
92	7,67
93	7,75
94	7,83
95	7,92
96	8,00
97	8,08
98	8,17
99	8,25
100	8,33
101	8,42
102	8,50
103	8,58
104	8,67
105	8,75
106	8,83
107	8,92
108	9,00
109	9,08
110	9,17
111	9,25
112	9,33
113	9,42
114	9,50
115	9,58
116	9,67
117	9,75
118	9,83
119	9,92

Mês	Pontuação
136	11,33
137	11,42
138	11,50
139	11,58
140	11,67
141	11,75
142	11,83
143	11,92
144	12,00
145	12,08
146	12,17
147	12,25
148	12,33
149	12,42
150	12,50
151	12,58
152	12,67
153	12,75
154	12,83
155	12,92
156	13,00
157	13,08
158	13,17
159	13,25
160	13,33
161	13,42
162	13,50
163	13,58
164	13,67

29	2,42	75	6,25	120	10,00	165	13,75
30	2,50	76	6,33	121	10,08	166	13,83
31	2,58	77	6,42	122	10,17	167	13,92
32	2,67	78	6,50	123	10,25	168	14,00
33	2,75	79	6,58	124	10,33	169	14,08
34	2,83	80	6,67	125	10,42	170	14,17
35	2,92	81	6,75	126	10,50	171	14,25
36	3,00	82	6,83	127	10,58	172	14,33
37	3,08	83	6,92	128	10,67	173	14,42
38	3,17	84	7,00	129	10,75	174	14,50
39	3,25	85	7,08	130	10,83	175	14,58
40	3,33	86	7,17	131	10,92	176	14,67
41	3,42	87	7,25	132	11,00	177	14,75
42	3,50	88	7,33	133	11,08	178	14,83
43	3,58	89	7,42	134	11,17	179	14,92
44	3,67	90	7,50	135	11,25	180	15,00
45	3,75	-	-	-	-	-	-

III – FAMÍLIA CHEFIADA POR MULHER – FCM

Conceito de FCM: critério aplicado à unidade familiar cuja chefia seja exercida por mulher, com atribuição de dez pontos. Considera-se chefiada por mulher a unidade familiar em que, independentemente do estado civil, a mulher assume a principal responsabilidade pelo sustento material de seus dependentes, conforme declarado no CadÚnico, atualizado até a data da inscrição.

TABELA

Mulher chefe de família	Fator
Não	0
Sim	10

IV - FAMÍLIA OU INDIVÍDUO INTEGRANTE DE ACAMPAMENTO - FTA

Conceito de FTA: Critério aplicado à unidade familiar ou indivíduo integrante de acampamento cadastrado pelo Incra na PGT Campo, cuja localização será considerada com

base na proximidade territorial em relação à área do projeto de assentamento objeto da seleção. A pontuação será atribuída até o limite de 20 pontos, graduada conforme a distância entre o acampamento e o projeto de assentamento.

TABELA

Localização das proximidades		Resultado da Pontuação
Menor Distância (MD)	Município do Projeto	20
Distâncias Intermediárias (DI)	Município limítrofe do Projeto	10
Maior Distância (DM)	Fora do Município do Projeto e Limítrofe	5
Nenhuma das localizações		0

Observação: a condição de unidade familiar ou de indivíduo integrante de acampamento será verificada com base no Cadastro de Famílias Acampadas da PGT Campo (georreferenciado), realizado pelo Incra até a data da publicação deste Edital de Abertura da Seleção.

V - FILHOS QUE RESIDAM NO MESMO PROJETO DOS PAIS ASSENTADOS - FRA

Conceito de FRA: Filhos que Residem no Mesmo Projeto dos Pais Assentados: critério aplicado à unidade familiar que tenha, entre seus membros, filho com idade entre dezoito e vinte e nove anos, cujo pai ou mãe seja assentado residente na mesma área do projeto de assentamento para o qual se destina a seleção, aplicável exclusivamente à substituição de beneficiários. A pontuação atribuída é de dez pontos.

TABELA

Filhos, que tenham entre dezoito e vinte e nove anos de idade, e que residam no mesmo projeto de assentamento dos pais assentados	Pontuação
Não	0
Sim	10

VI - FAMÍLIAS DE TRABALHADORES RURAIS AGREGADOS - FAG

Conceito de FAG: critério aplicável à unidade familiar de trabalhador rural que resida, na condição de agregado, no imóvel destinado ao projeto de assentamento objeto da seleção, sendo utilizado exclusivamente nos casos de substituição de beneficiários. A pontuação correspondente é de cinco pontos.

TABELA

Famílias de trabalhadores rurais na condição de agregados	Pontuação
Não	0
Sim	5

VII - TEMPO NA ATIVIDADE AGRÁRIA - TAA

Conceito de TAA: critério aplicado com base no tempo comprovado de exercício de atividades agrárias pela unidade familiar. A pontuação será atribuída até o limite de vinte pontos na primeira seleção para o projeto de assentamento e até o limite de quinze pontos nos casos de substituição dos beneficiários originários dos lotes.

A) Projetos de Assentamento na primeira seleção

TABELA

Mês	Pontuação
0	0
1	0,11
2	0,22
3	0,33
4	0,44
5	0,56
6	0,67
7	0,78
8	0,89
9	1,00
10	1,11
11	1,22
12	1,33
13	1,44
14	1,56
15	1,67
16	1,78
17	1,89
18	2,00
19	2,11
20	2,22
21	2,33
22	2,44
23	2,56
24	2,67
25	2,78
26	2,89
27	3,00
28	3,11

Mês	Pontuação
46	5,11
47	5,22
48	5,33
49	5,44
50	5,56
51	5,67
52	5,78
53	5,89
54	6,00
55	6,11
56	6,22
57	6,33
58	6,44
59	6,56
60	6,67
61	6,78
62	6,89
63	7,00
64	7,11
65	7,22
66	7,33
67	7,44
68	7,56
69	7,67
70	7,78
71	7,89
72	8,00
73	8,11
74	8,22

Mês	Pontuação
91	10,11
92	10,22
93	10,33
94	10,44
95	10,56
96	10,67
97	10,78
98	10,89
99	11,00
100	11,11
101	11,22
102	11,33
103	11,44
104	11,56
105	11,67
106	11,78
107	11,89
108	12,00
109	12,11
110	12,22
111	12,33
112	12,44
113	12,56
114	12,67
115	12,78
116	12,89
117	13,00
118	13,11
119	13,22

Mês	Pontuação
136	15,11
137	15,22
138	15,33
139	15,44
140	15,56
141	15,67
142	15,78
143	15,89
144	16,00
145	16,11
146	16,22
147	16,33
148	16,44
149	16,56
150	16,67
151	16,78
152	16,89
153	17,00
154	17,11
155	17,22
156	17,33
157	17,44
158	17,56
159	17,67
160	17,78
161	17,89
162	18,00
163	18,11
164	18,22

29	3,22
30	3,33
31	3,44
32	3,56
33	3,67
34	3,78
35	3,89
36	4,00
37	4,110
38	4,22
39	4,33
40	4,44
41	4,56
42	4,67
43	4,78
44	4,89
45	5,00
75	8,33
76	8,44
77	8,56
78	6,67
79	8,78
80	8,89
81	9,00
82	9,11
83	9,22
84	9,33
85	9,44
86	9,56
87	9,67
88	9,78
89	9,89
90	10,00
-	-
120	13,33
121	13,44
122	13,56
123	13,67
124	13,78
125	13,89
126	14,00
127	14,11
128	14,220
129	14,33
130	14,44
131	14,56
132	14,67
133	14,78
134	14,89
135	15,00
-	-
165	18,33
166	18,44
167	18,56
168	18,67
169	18,78
170	18,89
171	19,00
172	19,11
173	19,22
174	19,33
175	19,44
176	19,56
177	19,67
178	19,78
179	19,89
180	20,00
-	-

B) Em Projetos de Assentamento quando houver substituição dos beneficiários dos lotes

TABELA

Mês	Pontuação
0	0,00
1	0,08
2	0,17
3	0,25
4	0,33
5	0,42
6	0,50
7	0,58
8	0,67
9	0,75
10	0,83
11	0,92
12	1,00
13	1,08
14	1,17
15	1,25
16	1,33
17	1,42
18	1,50
19	1,58
20	1,67
21	1,75
22	1,83
23	1,92
24	2,00
25	2,08
26	2,17
27	2,25
28	2,33

Mês	Pontuação
46	3,83
47	3,92
48	4,00
49	4,08
50	4,17
51	4,25
52	4,33
53	4,42
54	4,50
55	4,58
56	4,67
57	4,75
58	4,83
59	4,92
60	5,00
61	5,08
62	5,17
63	5,25
64	5,33
65	5,42
66	5,50
67	5,58
68	5,67
69	5,75
70	5,83
71	5,92
72	6,00
73	6,08
74	6,17

Mês	Pontuação
91	7,58
92	7,67
93	7,75
94	7,83
95	7,92
96	8,00
97	8,08
98	8,17
99	8,25
100	8,33
101	8,42
102	8,50
103	8,58
104	8,67
105	8,75
106	8,83
107	8,92
108	9,00
109	9,08
110	9,17
111	9,25
112	9,33
113	9,42
114	9,50
115	9,58
116	9,67
117	9,75
118	9,83
119	9,92

Mês	Pontuação
136	11,33
137	11,42
138	11,50
139	11,58
140	11,67
141	11,75
142	11,83
143	11,92
144	12,00
145	12,08
146	12,17
147	12,25
148	12,33
149	12,42
150	12,50
151	12,58
152	12,67
153	12,75
154	12,83
155	12,92
156	13,00
157	13,08
158	13,17
159	13,25
160	13,33
161	13,42
162	13,50
163	13,58
164	13,67

29	2,42	75	6,25	120	10,00	165	13,75
30	2,50	76	6,33	121	10,08	166	13,83
31	2,58	77	6,42	122	10,17	167	13,92
32	2,67	78	6,50	123	10,25	168	14,00
33	2,75	79	6,58	124	10,33	169	14,08
34	2,83	80	6,67	125	10,42	170	14,17
35	2,92	81	6,75	126	10,50	171	14,25
36	3,00	82	6,83	127	10,58	172	14,33
37	3,08	83	6,92	128	10,67	173	14,42
38	3,17	84	7,00	129	10,75	174	14,50
39	3,25	85	7,08	130	10,83	175	14,58
40	3,33	86	7,17	131	10,92	176	14,67
41	3,42	87	7,25	132	11,00	177	14,75
42	3,50	88	7,33	133	11,08	178	14,83
43	3,58	89	7,42	134	11,17	179	14,92
44	3,67	90	7,50	135	11,25	180	15,00
45	3,75	-	-	-	-	-	-

VIII - RENDA FAMILIAR MENSAL - RFM

Conceito de RFM: critério aplicado com base na renda mensal da unidade familiar, conforme declarada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. A pontuação será atribuída de forma graduada, até o limite de dez pontos.

TABELA

Renda Familiar Mensal	Pontuação
Até $\frac{1}{2}$ salário mínimo	10
> $\frac{1}{2}$ salário mínimo até 1 salário mínimo	8
> 1 salário mínimo até 2 salários mínimos	6
> 2 salário mínimo até 3 salários mínimos	4
Renda agrária superior a 3 salários mínimos	2

IX - CAPACITAÇÃO MEIO AMBIENTE - CMA

Conceito de CMA: critério aplicado à unidade familiar que tenha, entre seus integrantes,

pessoas com participação comprovada em capacitações ou experiência na área de preservação e conservação do meio ambiente ou em práticas agrícolas sustentáveis. A pontuação será atribuída em até cinco pontos.

TABELA

Quantidade de comprovante de participação em capacitação ou de experiência	Pontuação
0	0
1	1
2	2
3	3
4	4
> 4	5

X - UNIDADE FAMILIAR JOVEM - UFJ

Conceito de UFJ: critério aplicado à unidade familiar chefiada por jovem com idade entre dezoito e vinte e nove anos, filho de família acampada ou assentada. A pontuação atribuída é de cinco pontos.

TABELA

Unidade familiar chefiada por jovens	Pontuação
Não	0
Sim	5

XI - CRITÉRIO DE DESEMPATE

Na hipótese de empate na pontuação final, terá preferência a unidade familiar cuja chefia seja exercida pela pessoa de maior idade.

XII - PONTUAÇÃO TOTAL

Critérios de Classificação	Sigla	TOTAIS		
		1ª Seleção	Substituição lotes	
I - TAMANHO DA FAMÍLIA E FORÇA DE TRABALHO	TFF	Até	20	15

II - TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO	TRM	Até	20	15
III - FAMÍLIA CHEFIADA POR MULHER	FCM	-	10	10
IV - FAMÍLIA OU INDIVÍDUO INTEGRANTE DE ACAMPAMENTO	FTA	Até	20	20
V - FILHOS QUE RESIDAM NO MESMO PROJETO DOS PAIS ASSENTADOS	FRA	-	Não ocorre	10
VI - FAMÍLIAS DE TRABALHADORES RURAIS AGREGADOS	FAG	-	Não ocorre	5
VII - TEMPO NA ATIVIDADE AGRÁRIA	TAA	Até	20	15
VIII - RENDA AGRÁRIA FAMILIAR MENSAL CADÚNICO	RFM	Até	10	10
IX - CAPACITAÇÃO MEIO AMBIENTE	CMA	Até	5	5
X - UNIDADE FAMILIAR JOVEM ACAMPADO OU ASSENTADO	UFJ	-	5	5
TOTAL DE PONTOS			110	110

ANEXO III – LISTA DE INDIVÍDUOS PREFERENCIAIS IDENTIFICADOS PELA COMISSÃO NOS PROCESSOS DE OBTENÇÃO DO IMÓVEL DO PROJETO DE ASSENTAMENTO PB0356000 - VANDERLEY CAIXE, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 19 E 19-A DA LEI Nº 8.629, DE 1993, E ARTIGOS 9º E 12 DO DECRETO Nº 9.311, DE 2018.

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
LINDINALVA PEREIRA DE LIMA FILHA	043.***.***-35	Posseiro
EDILSON FELIX VIANA	046.***.***-99	Posseiro
DIOCLECIANA NASCIMENTO DA SILVA	058.***.***-83	Posseiro
JOAO BATISTA COSME DA SILVA	053.***.***-29	Posseiro
CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	061.***.***-30	Posseiro
LINDALVA MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	016.***.***-30	Posseiro
PAULO VALENTINO DA SILVA	028.***.***-08	Posseiro
HIZILA CORREA ALVES	039.***.***-02	Posseiro
ISAIAS SINESIO DA SILVA	443.***.***-04	Posseiro
KAROLINA BRUNEZE TEIXEIRA DA SILVA	117.***.***-81	Posseiro
DAMIANA BARBOSA DA SILVA	090.***.***-30	Posseiro
JOHN ANDERSON DE SOUSA TEIXEIRA	095.***.***-70	Posseiro
JOSE RAMOS DA SILVA	763.***.***-04	Posseiro
ANA CARLA BEZERRA DA SILVA	076.***.***-70	Posseiro
LUIZ ALVES DA SILVA	016.***.***-01	Posseiro
FRANCISCA REGINA PORFIRIO DE SOUSA	805.***.***-68	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
TARGINO JOSE DE SOUSA	768.***.***-20	Posseiro
ADRIANO CORREIA DA SILVA	032.***.***-85	Posseiro
RYAMBERG FELIX DE OLIVEIRA	127.***.***-64	Posseiro
MARIA JOSE SILVA DE SOUSA	954.***.***-53	Posseiro
JOSE CARLOS PESSOA DE LIMA FILHO	335.***.***-04	Posseiro
CECILIA MENDES DA SILVA	071.***.***-71	Posseiro
GRACIANO BATISTA DA SILVA	960.***.***-53	Posseiro
ROSE KELLY GOMES LACERDA	083.***.***-55	Posseiro
JOSE ROBERTO MORAIS FREIRE	120.***.***-27	Posseiro
JOSEANE MORAIS FREIRE	077.***.***-37	Posseiro
JESSE BEZERRA DA SILVA	066.***.***-43	Posseiro
JOSAFA BENVINDO FERREIRA DA SILVA	726.***.***-20	Posseiro
JOSE ANTONIO DE ANDRADE SILVA	290.***.***-87	Posseiro
VERA LUCIA NASCIMENTO SILVA	071.***.***-00	Posseiro
ELIANE MORAIS FREIRE	047.***.***-05	Posseiro
JOSE BEZERRA DA SILVA	111.***.***-92	Posseiro
SEBASTIANA MARIA DA CONCEICAO	714.***.***-49	Posseiro
ANTONIO LINO DOS SANTOS	526.***.***-15	Posseiro
ANTONIO VITO DOS SANTOS	645.***.***-49	Posseiro
EDNEIDE SILVA DE SOUZA	768.***.***-53	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
AGUIBERTO FRUTUOSO DA SILVA	395.***.***-87	Posseiro
SONIA FERREIRA DOS PASSOS	028.***.***-08	Posseiro
LUIZ BARBOSA DOS SANTOS	518.***.***-91	Posseiro
GENILSA BERNARDO DA SILVA	098.***.***-83	Posseiro
JOSE BERNARDO DA SILVA	753.***.***-20	Posseiro
SEVERINO MARCELINO DE CARVALHO	552.***.***-53	Posseiro
JOSEFA MORAIS CARNEIRO DE CARVALHO	805.***.***-87	Posseiro
MARIA CIBELLE FERREIRA DA SILVA	096.***.***-51	Posseiro
SANDRA MARIA DO CARMO	076.***.***-11	Posseiro
ISADERCIA BALBINO QUARESMA	097.***.***-30	Posseiro
VALDIR DOS SANTOS SILVA	026.***.***-70	Posseiro
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	058.***.***-96	Posseiro
TIAGO DE ASSIS DA SILVA COSTA	067.***.***-09	Posseiro
JOAO AGUSTINHO DA SILVA	504.***.***-53	Posseiro
ROSIMERE DA SILVA LOURENCO	054.***.***-80	Posseiro
IVONETE BALBINO DA SILVA	872.***.***-72	Posseiro
ANA KAROLINE MARINHO DOS SANTOS	703.***.***-10	Posseiro
JIZELDA MARIA DA SILVA	848.***.***-34	Posseiro
SEBASTIAO BARBOSA COELHO	664.***.***-53	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
MARIA DE LOURDES GALDINO COELHO	433.***.***-20	Posseiro
JOSEVALDO FERNANDES DE FREITAS	033.***.***-82	Posseiro
CARLOS JOAQUIM DE BARROS	010.***.***-29	Posseiro
JOSE COSMO DA SILVA	115.***.***-20	Posseiro
GILMAR GALDINO ALVES	048.***.***-67	Posseiro
LUCIANA PEDRO DA SILVA	070.***.***-93	Posseiro
JOSE ANTONIO SILVA	025.***.***-63	Posseiro
LINDINALVA SANTOS DA SILVA	580.***.***-49	Posseiro
ANA MARIA DA SILVA	014.***.***-69	Posseiro
GERONISO JOSE DOS SANTOS	126.***.***-15	Posseiro
MARILENE MARIA SENA DA SILVA	057.***.***-35	Posseiro
DANUBIA BARBOSA DA SILVA	082.***.***-01	Posseiro
MARLUCE GONCALVES LOPES DA SILVA	480.***.***-87	Posseiro
PAULO MARQUES DA SILVA	480.***.***-34	Posseiro
MICERLANEA DA SILVA MACIEL	011.***.***-09	Posseiro
VALMIR DE OLIVEIRA NATALINO	612.***.***-34	Posseiro
AURILENE VITORINO DA SILVA	052.***.***-90	Posseiro
PEDRO JACINTO MACIEL FILHO	726.***.***-49	Posseiro
WILSON LUIZ MARIANO	214.***.***-34	Posseiro
DARIO BEZERRA DA SILVA	706.***.***-04	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
GIVANILDA GALDINO DA SILVA	143.***.***-16	Posseiro
CHRISTIAN CHAVES DE MELO	789.***.***-91	Posseiro
TAIS CRISTIANE MARTINS DE MELO	026.***.***-66	Posseiro
SUELY MARIA DE OLIVEIRA SILVA	081.***.***-66	Posseiro
SEVERINO RODRIGUES DE MOURA FILHO	646.***.***-87	Posseiro
GENIL ANDRADE DA SILVA FILHO	977.***.***-91	Posseiro
GEYSE SILVA PEREIRA SANTOS	125.***.***-44	Posseiro
DANILO ARAUJO DA SILVA	018.***.***-95	Posseiro
MARIA TRANQUILINO DA SILVA	030.***.***-99	Posseiro
PAULO JUSTINO DA SILVA	036.***.***-98	Posseiro
VIVIANE ALVES PESSOA SILVA	029.***.***-10	Posseiro
SANDOVAL BERNARDINO DA SILVA	029.***.***-11	Posseiro
MARIA DE FATIMA DA SILVA	014.***.***-66	Posseiro
CAMILA DA SILVA ALBUQUERQUE	719.***.***-99	Posseiro
JOSE ANDERSON BARBOSA DA SILVA	116.***.***-86	Posseiro
RAYSSA BARBOSA DA SILVA	717.***.***-30	Posseiro
LAILTON LIMA DA SILVA	142.***.***-08	Posseiro
EDUARDO ARAUJO DE CARVALHO	101.***.***-62	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
DORALICY FELICIANO CAVALCANTE DE CARVALHO	091.***.***-18	Posseiro
MARIA JOSE ARAUJO LINS	373.***.***-72	Posseiro
JOSE RAMOS DA SILVA	929.***.***-72	Posseiro
JASSIRA ARAUJO DE CARVALHO	739.***.***-04	Posseiro
EDNALDO PAULINO DE ARAUJO	726.***.***-20	Posseiro
ROBERTA ENEAS DA SILVA	047.***.***-97	Posseiro
JOSE LUIZ SOARES DA SILVA	082.***.***-95	Posseiro
GLEYCE BATISTA DA SILVA	101.***.***-06	Posseiro
EDVALDO GONCALVES DA SILVA	093.***.***-90	Posseiro
ROSA MARIA DE ARAUJO SILVA	013.***.***-84	Posseiro
REGINALDO PEDRO DA SILVA	046.***.***-06	Posseiro
RITA CIRILO DO NASCIMENTO	041.***.***-69	Posseiro
EDIVAN BATISTA DE LIMA	581.***.***-20	Posseiro
EDUARDO DE SOUZA	675.***.***-53	Posseiro
VALQUIRIA SERAFIM SILVA DA CRUZ	070.***.***-61	Posseiro
LINALDO SILVA DA CRUZ	979.***.***-15	Posseiro
ELIZANGELA RIBEIRO DA SILVA	108.***.***-31	Posseiro
EVELLYN EDUARDAA ALVES DE ARAUJO	154.***.***-88	Posseiro
PEDRO VINICIUS MUNIZ DE FARIA	714.***.***-52	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
SONIELLE BRAGA DA SILVA CORREIA	120.***.**-25	Posseiro
SANSAO DE MEDEIROS ANTUNES	047.***.**-05	Posseiro
GIVANILDO MUNIZ DE MELO	036.***.**-11	Posseiro
ANGELA MARIA GONCALVES DE FARIAS	043.***.**-11	Posseiro
ADILSON BEZERRA DA SILVA	025.***.**-20	Posseiro
JOSEFA SEBASTIANA AUGUSTINHO	050.***.**-14	Posseiro
JOSENILDO DA SILVA SOUZA	065.***.**-46	Posseiro
MARIA DA SOLIDADE DA CONCEICAO	000.***.**-46	Posseiro
JOSE ANTONIO HENRIQUE DA SILVA	431.***.**-34	Posseiro
EDNALVA GONCALVES DA SILVA BATISTA	070.***.**-94	Posseiro
FERNANDO JOSE BATISTA	060.***.**-99	Posseiro
GERMANA MARIA DA SILVA	016.***.**-60	Posseiro
ALVARO JUNIO DA SILVA SANTOS	101.***.**-58	Posseiro
MARIA DO CARMO HONORIO DO NASCIMENTO	069.***.**-28	Posseiro
CACILDO RODRIGUES DA SILVA	424.***.**-87	Posseiro
ALEXSANDRA GONCALVES DA SILVA	094.***.**-83	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
EDSON RODRIGUES DA ROCHA	612.***.***-72	Posseiro
DAIANE DE LOURDES MARTILIANO	711.***.***-07	Posseiro
MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA	015.***.***-03	Posseiro
LINDOMAR FERREIRA DA SILVA	031.***.***-00	Posseiro
MARIA JOSE RUFINO DE LIMA	964.***.***-53	Posseiro
ANTONIO MIGUEL DE LIMA	738.***.***-53	Posseiro
JOSELIA PACHECO DE LIMA	070.***.***-95	Posseiro
EDNALDO GONCALVES DA SILVA	068.***.***-10	Posseiro
ADRIANA CABRAL DE LIMA	094.***.***-08	Posseiro
EDNALDO GRACIANO DE SOUSA	033.***.***-03	Posseiro
MARIA DA PENHA DA SILVA	990.***.***-15	Posseiro
ERINALDO TAVARES FAGUNDES	047.***.***-75	Posseiro
KELLY GONCALVES BERTO DA SILVA	719.***.***-93	Posseiro
MARINALVA BARBOZA DE LIMA	090.***.***-19	Posseiro
OBERES ANTONIO DA SILVA	058.***.***-06	Posseiro
MARIA AUXILIADORA SANTOS DA SILVA	081.***.***-12	Posseiro
MARIA JOSE DOS SANTOS	027.***.***-98	Posseiro
MARIA DE LOURDES LIMA DA COSTA	361.***.***-72	Posseiro
IRAN SEVERINO DA COSTA	854.***.***-82	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
DENISE LIMA DE OLIVEIRA	078.***.**-26	Posseiro
JOALLISON GOMES DA SILVA	094.***.**-33	Posseiro
MARIA DE LOURDES SOARES	700.***.**-80	Posseiro
JOSAY PEDRO RIBEIRO	960.***.**-72	Posseiro
JOSE EDILSON DO CARMO	057.***.**-80	Posseiro
FRANCISCO VALDIBERTO ALVES DA SILVA	009.***.**-74	Posseiro
JOSINETE CARNEIRO DA SILVA	873.***.**-00	Posseiro
LUCIANO JORGE DA SILVA	611.***.**-87	Posseiro
BERGSON HENRIQUE BONFA DOS SANTOS	088.***.**-26	Posseiro
LUCICLEIDE FERREIRA DE LIMA	071.***.**-55	Posseiro
MARCOS ANTONIO BRAGA DA SILVA	011.***.**-09	Posseiro
MARIA DO CARMO DA SILVA	964.***.**-34	Posseiro
SEVERINO DO RAMO DOS SANTOS	207.***.**-91	Posseiro
ROSA MARIA DA SILVA	078.***.**-06	Posseiro
JOAO AGENOR DA SILVA	090.***.**-17	Posseiro
MARIA JOSE OLIVEIRA SOARES	824.***.**-91	Posseiro
SUENIA VASCONCELOS DOS SANTOS	076.***.**-00	Posseiro
LEONE DIAS DO NASCIMENTO	071.***.**-80	Posseiro
ELIZABETHE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	012.***.**-14	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
CICERO DOS SANTOS SILVA	036.***.***-13	Posseiro
OZIEL DIAS DO NASCIMENTO	082.***.***-67	Posseiro
EDJANE BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO	099.***.***-40	Posseiro
MAGNALDA ANTERO DE OLIVEIRA	930.***.***-00	Posseiro
LUIS ANDRE DE MELO FEITOSA	008.***.***-08	Posseiro
ANA MARIA GOMES NASCIMENTO DOS SANTOS	441.***.***-00	Posseiro
AURELIO BATISTA DOS SANTOS	133.***.***-06	Posseiro
MARIA DA ASSUNCAO LOPES DA SILVA	873.***.***-53	Posseiro
SEVERINO OLIMPIO DA SILVA	345.***.***-72	Posseiro
MARINES GUARABIRA DA SILVA	910.***.***-00	Posseiro
JOSE HERCULANO DE OLIVEIRA	675.***.***-87	Posseiro
PEDRO DE OLIVEIRA SOBRINHO	886.***.***-87	Posseiro
RENATA GONCALVES DA SILVA	083.***.***-00	Posseiro
LUIZ FRANCISCO FERREIRA FILHO	101.***.***-00	Posseiro
INGRID DAYANE DA SILVA FERREIRA	094.***.***-09	Posseiro
JULIENDERSON DA SILVA FERREIRA	095.***.***-42	Posseiro
CLENIA APRIGIO BEZERRA DA SILVA	686.***.***-68	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
ALBERTINO ALVES DA SILVA	257.***.***-34	Posseiro
ELLEN EVELY CARDOSO SILVA	090.***.***-20	Posseiro
JOSELIA PEREIRA DE SOUSA	048.***.***-60	Posseiro
JOSE LUSINALDO DE QUEIROZ SOUZA	058.***.***-85	Posseiro
MARIA JOSE DO NASCIMENTO SILVA	087.***.***-42	Posseiro
JOACIL EDUARDO SILVA	072.***.***-50	Posseiro
VALKIRIA PAULA DA COSTA	020.***.***-08	Posseiro
LIONALDO HERCULANO DE OLIVEIRA	078.***.***-45	Posseiro
LADISLAU SANTOS DA CUNHA	074.***.***-48	Posseiro
SARA MAYARA SOARES MEIRELES	701.***.***-10	Posseiro
WANDSON RODRIGUES DE LIMA	083.***.***-51	Posseiro
NISELLY DO NASCIMENTO GONCALVES	094.***.***-55	Posseiro
REGINA CELIA FERREIRA DA SILVA	028.***.***-00	Posseiro
FRANCISCO ALMEIDA SILVA	064.***.***-76	Posseiro
ANA KARINA ARAUJO DA SILVA	155.***.***-10	Posseiro
LEONARDO RUFINO PAULINO	032.***.***-09	Posseiro
MARIA JOSE DA SILVA	015.***.***-51	Posseiro
VICENTE PEREIRA DA SILVA	771.***.***-10	Posseiro
JOSE DAMAZIO SOBRINHO	149.***.***-91	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
GILBERTO DIAS DE ARAUJO	124.***.***-04	Posseiro
JOSIMAR OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	033.***.***-96	Posseiro
ELIANE MARIA DA CONCEICAO BERNARDO	100.***.***-79	Posseiro
JOSE PAULINO DA SILVA	784.***.***-20	Posseiro
LUCIANA DE SOUZA BRITO SILVA	101.***.***-28	Posseiro
JOAO BATISTA DA SILVA FILHO	035.***.***-51	Posseiro
JOSENILDA DA SILVA	077.***.***-10	Posseiro
INACIO DIONISIO NETO	070.***.***-70	Posseiro
IVANILDO MOISES DA SILVA	797.***.***-20	Posseiro
JOSEFA MARCULINO DA SILVA	893.***.***-91	Posseiro
FRANCISCO GUEDES DA SILVA	161.***.***-68	Posseiro
JANDIRLENE SOARES MEIRELES	065.***.***-64	Posseiro
PEDRO INACIO CARDOSO	483.***.***-04	Posseiro
CICERA MARIA DOS SANTOS	049.***.***-66	Posseiro
MANOEL JOSE DA SILVA	044.***.***-30	Posseiro
MARIA JOSE DA SILVA	829.***.***-72	Posseiro
MANOEL PAULO DA SILVA	788.***.***-72	Posseiro
MARILENE CORREIA DE LIMA CARDOSO	853.***.***-00	Posseiro
JOSE MARCOS SILVA CARDOSO	789.***.***-53	Posseiro
MARIA JOSE DE BRITO ALVES	046.***.***-61	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
JOAO ANTONIO ALVES	432.***.***-34	Posseiro
JOSEFA MARIA DA CONCEICAO PEREIRA	012.***.***-16	Posseiro
ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA	930.***.***-72	Posseiro
ROMILDO SEVERO DA SILVA	552.***.***-00	Posseiro
MARIA JOSE HENRIQUE DA SILVA	013.***.***-13	Posseiro
ROMILDO PAULO DA SILVA	063.***.***-21	Posseiro
EDILENE DOS SANTOS SILVA	061.***.***-55	Posseiro
KALYENE MINEIAS DANTAS	153.***.***-21	Posseiro
OLIVAN SANTANA DA SILVA	703.***.***-25	Posseiro
MICHELINE MINEIAS DA SILVA	090.***.***-56	Posseiro
ROSANGELA SEVERO DA SILVA	461.***.***-49	Posseiro
JOSE WELLINGTON DA SILVA	456.***.***-91	Posseiro
SEVERINO VICENTE DE LIMA	066.***.***-80	Posseiro
ADAILTON DOS SANTOS DIONISIO	040.***.***-00	Posseiro
EDIVANIA BATISTA DE ALMEIDA	100.***.***-40	Posseiro
ISAIAS DE ALMEIDA	027.***.***-86	Posseiro
ERIDAN SOARES CARDOSO	805.***.***-04	Posseiro
LEVI INACIO CARDOSO	839.***.***-15	Posseiro
DANIELLE ARAUJO DOS SANTOS SILVA	056.***.***-05	Posseiro
AILTON LIMA DA SILVA	125.***.***-89	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
ROZELI MACHADO DE SANTANA MENDONCA SILVA	008.***.***-17	Posseiro
LUIZ GUSTAVO FRANCISCO DA SILVA	030.***.***-70	Posseiro
SEVERINA FREIRES DOS SANTOS	010.***.***-85	Posseiro
EXPEDITO ENEDINO DOS SANTOS	204.***.***-91	Posseiro
LAURENISSE FREIRES DA SILVA	068.***.***-47	Posseiro
GEOVANNI FREIRES DOS SANTOS	024.***.***-29	Posseiro
MARILUCE EUSTAQUIO DOS SANTOS	415.***.***-34	Posseiro
SILMARA GOMES DA SILVA	137.***.***-40	Posseiro
VALDIR OLIVEIRA DA SILVA	117.***.***-00	Posseiro
GRACIETE DIOGO DA SILVA	049.***.***-08	Posseiro
MANUEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	659.***.***-00	Posseiro
EDSONIA MARIA DOS SANTOS ARAUJO	053.***.***-18	Posseiro
JOSE MARIA BRITO DA SILVA	053.***.***-46	Posseiro
MARCOS PAULO BEZERRA DO NASCIMENTO	025.***.***-02	Posseiro
CAMILA MERIELE IRINEU DA SILVA	718.***.***-42	Posseiro
JAILSON SANTOS DE MOURA	011.***.***-08	Posseiro
MONICA SILVA DOS SANTOS	058.***.***-46	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
GILMAR DA SILVA	080.***.***-98	Posseiro
JOSENILDA DO NASCIMENTO LIMA	135.***.***-28	Posseiro
JOSE FAUSTINO DE ANDRADE	036.***.***-28	Posseiro
JOSEALISON FLORIANO DE ANDRADE	701.***.***-95	Posseiro
DANIELE FERREIRA DA SILVA	065.***.***-42	Posseiro
IVENDERLAN DA SILVA SANTOS	018.***.***-96	Posseiro
JOAO AUGUSTO BARBOSA FILHO	101.***.***-40	Posseiro
SOLANGE PEREIRA BARBOSA CARNEIRO	009.***.***-67	Posseiro
JOSE DA SILVA CARNEIRO	645.***.***-72	Posseiro
MARIA JOSE DO CARMO ROCHA SANTOS	016.***.***-95	Posseiro
JAILSON ANDRADE DOS SANTOS	062.***.***-48	Posseiro
ROSANGELA MARIA DA SILVA	014.***.***-38	Posseiro
JAIME RAIMUNDO DA SILVA JUNIOR	040.***.***-50	Posseiro
MAURICIO FERNANDES DA SILVA	022.***.***-90	Posseiro
JOSE GONCALVES DA SILVA	062.***.***-80	Posseiro
KELY BERNARDO DE SOUZA	106.***.***-17	Posseiro
MANOEL EUCLIDES DA SILVA	186.***.***-20	Posseiro
THAYLANE ELIENE DO NASCIMENTO SILVA	184.***.***-64	Posseiro
AUDEMAR EUCLIDES DA SILVA	120.***.***-11	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
ANTONIO SABINO DA SILVA	379.***.**-91	Posseiro
DANIEL SILVA DE FONTES	083.***.**-75	Posseiro
REGIVALDO FALCAO DE SOUZA	853.***.**-15	Posseiro
PEDRO AFONSO FELICIANO DA SILVA	119.***.**-54	Posseiro
SEVERINO GOMES DA SILVA	650.***.**-20	Posseiro
JURANEIDE BARBOSA BADU	031.***.**-64	Posseiro
ALEXSANDRA ALVES DO NASCIMENTO	088.***.**-76	Posseiro
FABIANO DO NASCIMENTO ARAUJO	061.***.**-80	Posseiro
DENIS SANTOS ODILON DA SILVA	171.***.**-09	Posseiro
JOAO BATISTA ALVES DO NASCIMENTO	051.***.**-45	Posseiro
LUZIMAR MEDEIROS DA SILVA	062.***.**-06	Posseiro
ANTONIO TARGINO DA SILVA	020.***.**-86	Posseiro
MARIA DE NAZARE SILVA DO NASCIMENTO	122.***.**-45	Posseiro
MARCELO BERNARDO DE SOUZA	018.***.**-95	Posseiro
FRANCISCO RODRIGUES LEITE	917.***.**-49	Posseiro
JOSE MARCOS DA SILVA ALBUQUERQUE	024.***.**-77	Posseiro
SABRINA FLORIANO DA SILVA	138.***.**-62	Posseiro
LUCAS EUZEBIO DE SOUZA	107.***.**-00	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
MARIA VIEIRA RODRIGUES	359.***.**-53	Posseiro
ELIAS BARBOSA DE LIMA	308.***.**-72	Posseiro
ELIANE SOARES DE OLIVEIRA SANTOS	112.***.**-46	Posseiro
JOSE LUIZ VALDO DA SILVA	262.***.**-53	Posseiro
MARIA DA SOLEDADE PAIVA PEREIRA	090.***.**-89	Posseiro
LUIZ OTAVIO MENDES	176.***.**-90	Posseiro
ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA	053.***.**-04	Posseiro
JOSE PAULO DA SILVA	061.***.**-22	Posseiro
JOSEFA GONCALVES DE FARIAS	048.***.**-64	Posseiro
CARLOS PAULINO DE PAIVA	698.***.**-91	Posseiro
ERICK EUZEBIO DE SOUZA	720.***.**-60	Posseiro
LEANDRO DE FREITAS DA SILVA	095.***.**-26	Posseiro
ISAQUEL CANDIDO DE OLIVEIRA	067.***.**-64	Posseiro
ELIANE MARIA DO NASCIMENTO	752.***.**-15	Posseiro
LUCIANO VALDEVINO MONTEIRO	062.***.**-50	Posseiro
LUCIA MARIA DA CONCEICAO	083.***.**-18	Posseiro
CICERO FAUSTINO DE PONTES	021.***.**-06	Posseiro
MARIA JOSE DA SILVA COSTA	015.***.**-19	Posseiro
JOSE ROBERTO COSTA JUNIOR	037.***.**-80	Posseiro
ELOI GOMES DA SILVA	030.***.**-22	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
JOSE HENRIQUE DA SILVA COSTA	716.***.***-30	Posseiro
SEVERINO JOSE TERTULIANO DE ANDRADE	250.***.***-34	Posseiro
MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	083.***.***-06	Posseiro
MARIA LUCINALVA SOARES PEREIRA	011.***.***-52	Posseiro
LIDIA ALEXANDRE DA SILVA	034.***.***-64	Posseiro
MARIA DAS NEVES DA CONCEICAO	872.***.***-53	Posseiro
SEVERINO CELESTINO DA SILVA	433.***.***-34	Posseiro
EDINEIDE MARIA DA SILVA	061.***.***-32	Posseiro
JOAO VITORIANO DA SILVA	035.***.***-47	Posseiro
ROSILENE LIMA DA CONCEICAO LAURENTINO	526.***.***-72	Posseiro
ANTONIO LAURENTINO	727.***.***-68	Posseiro
WERICA MARIA DA SILVA	061.***.***-94	Posseiro
LUIZ FLAVIO GINU DA SILVA	064.***.***-78	Posseiro
VERA LUCIA DA SILVA LAZZARI	630.***.***-34	Posseiro
CARLOS ANTONIO LAZZARI	425.***.***-53	Posseiro
DIELSON LIMA DOS SANTOS	051.***.***-96	Posseiro
MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO	015.***.***-08	Posseiro
ISABEL MARIA DA SILVA	079.***.***-04	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
CICERO JOSE SEVERINO DA SILVA	715.***.***-20	Posseiro
MARIA DAS DORES DA SILVA GOMES BEZERRA	806.***.***-00	Posseiro
JOAO DAMIAO BEZERRA	778.***.***-72	Posseiro
DAVI EDEN DE ANDRADE DE LIMA	050.***.***-21	Posseiro
REJANE MARIA DA SILVA	086.***.***-46	Posseiro
MAURICIO SILVA DE MOURA	123.***.***-09	Posseiro
ADRIANA SOUZA DA SILVA	098.***.***-94	Posseiro
SERGIO PAULINO DA SILVA	062.***.***-71	Posseiro
DAMIANA BARBOSA DE SOUSA	013.***.***-79	Posseiro
LUCIENE MELO DA SILVA	057.***.***-30	Posseiro
MANOEL DO NASCIMENTO	050.***.***-36	Posseiro
ALEXSANDRO NUNES DE SOUZA	714.***.***-08	Posseiro
RAIMUNDA MARIA LOPES	083.***.***-55	Posseiro
MANOEL MESSIAS DA SILVA MOURA	106.***.***-16	Posseiro
JOSE MENDONCA DUARTE	047.***.***-81	Posseiro
JOSILDA MARIA DO NASCIMENTO	070.***.***-05	Posseiro
GILMAR JOSE DOS SANTOS LIMA	059.***.***-50	Posseiro
JOSE RONALDO DEODATO DA SILVA	056.***.***-39	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
MARIA ROBERTA GAMA CARNEIRO	057.***.***-71	Posseiro
IVENIS SILVA DO NASCIMENTO	153.***.***-77	Posseiro
EDNA SILVA DE SOUZA	123.***.***-11	Posseiro
MARIA APARECIDA ANDRE	008.***.***-26	Posseiro
JOSE AMERICO DA COSTA PIMENTEL	247.***.***-53	Posseiro
CLEIDIVAL ENEAS DA SILVA	018.***.***-31	Posseiro
MARIA VITORIA RODRIGUES DE LIMA	063.***.***-74	Posseiro
GENILDO JOSE DE LIMA	016.***.***-44	Posseiro
FABRICIA MEDEIROS DA SILVA	073.***.***-10	Posseiro
ANTONIO CANDIDO NETO	603.***.***-91	Posseiro
MARIA DAS DORES DA SILVA	458.***.***-87	Posseiro
JOSE DAMIAO DE BRITO	160.***.***-04	Posseiro
MARILENE ANTONIO DA SILVA	928.***.***-04	Posseiro
LUCIANO APARECIDO DA SILVA	171.***.***-14	Posseiro
HELEN GABRIELLE DA SILVA GARCIA	160.***.***-97	Posseiro
JOSEANE GINU DA SILVA	114.***.***-35	Posseiro
EVANDRO DIAS DE FONTES	442.***.***-68	Posseiro
MARIA ALBA ANDRADE DE LIMA	013.***.***-35	Posseiro
EDILEUSA PEREIRA DA SILVA	019.***.***-67	Posseiro
SEVERINO ALVES ALEXANDRE	066.***.***-37	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
JOSEANE MONTEIRO DOS SANTOS	031.***.***-80	Posseiro
LIDIANE SOUZA DE PONTES SILVA	077.***.***-07	Posseiro
SEBASTIAO HELENO DA SILVA	022.***.***-40	Posseiro
JOSE ANTONIO DE MELO	475.***.***-34	Posseiro
ELIAN EDSON DA SILVA	053.***.***-01	Posseiro
JESONITA DA SILVA BARBALHO	076.***.***-96	Posseiro
JORDANIA BATISTA DO NASCIMENTO SILVA	038.***.***-85	Posseiro
JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO	019.***.***-70	Posseiro
CLEONICE LOURENCO DA SILVA	720.***.***-89	Posseiro
MANOEL PAULINO DA CRUZ	042.***.***-00	Posseiro
ELIANE DUTRA DE PONTES	066.***.***-50	Posseiro
ICILEIDE SILVA DE SOUSA	043.***.***-21	Posseiro
PEDRO JOSE CESAR LIMA	363.***.***-87	Posseiro
CRISTIANE BEZERRA DA SILVA	102.***.***-83	Posseiro
LETICIA CAVALCANTI DANTAS SALES	097.***.***-88	Posseiro
JOSE MORAIS SALES	090.***.***-14	Posseiro
MARIA DAS DORES DA SILVA	043.***.***-51	Posseiro
LUCIANO FRANCISCO DA SILVA	033.***.***-33	Posseiro
MARIA JOSE BATISTA TRAJANO	727.***.***-15	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
NICE BATISTA TRAJANO DE ANDRADE	025.***.**-62	Posseiro
LUIZ JUVINO DE ANDRADE	132.***.**-87	Posseiro
CARLA PATRICIA DA SILVA MARQUES	072.***.**-10	Posseiro
JOAO BATISTA TRAJANO	030.***.**-63	Posseiro
GILDETE VALERIO SANTOS CAVALCANTI	023.***.**-46	Posseiro
MISARLAN CAVALCANTI DANTAS	077.***.**-00	Posseiro
MARIA DAS GRACAS BEZERRA SINESIO	365.***.**-72	Posseiro
MARIA ANTONIO DA SILVA	013.***.**-52	Posseiro
JOSE HORACIO RODRIGUES	528.***.**-15	Posseiro
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	710.***.**-27	Posseiro
JOSE RONALDO DA SILVA	045.***.**-99	Posseiro
AUGUSTA MARIA DA SILVA	103.***.**-69	Posseiro
EDMILTON BORGES DA SILVA	872.***.**-10	Posseiro
IASMIM ALVES DOS SANTOS	150.***.**-38	Posseiro
LUCAS JORDAO DA SILVA	142.***.**-85	Posseiro
MARIA HONORATO DA SILVA	070.***.**-74	Posseiro
ADEMILTON AVELINO DA SILVA	039.***.**-86	Posseiro
MARIA MADALENA LINS DA SILVA	000.***.**-06	Posseiro
MANOEL BATISTA DE ASSIS	689.***.**-68	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
GENIRA PEREIRA DA SILVA ALVES	488.***.***-87	Posseiro
FLAVIANO ALVES DA SILVA	727.***.***-34	Posseiro
MARIA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	104.***.***-66	Posseiro
ERONALDO RODRIGUES CORREIA	024.***.***-47	Posseiro
MOZELITA LOPES LINS DA SILVA	022.***.***-69	Posseiro
JOSIVALDO LAURENTINO DA SILVA	568.***.***-34	Posseiro
DAYANE KELLY RODRIGUES DE LIMA	701.***.***-81	Posseiro
AGUINALDO NEVES QUINTINO	696.***.***-15	Posseiro
MARIA FERNANDA SANTOS DA SILVA	166.***.***-94	Posseiro
FLAVIANO DA SILVA SANTOS	114.***.***-03	Posseiro
SILVONETE MARIA DOS SANTOS	052.***.***-10	Posseiro
EDNALDO MERQUIDES DANTAS	342.***.***-53	Posseiro
EDVANIA MIGUEL MARANHAO	364.***.***-20	Posseiro
THIAGO RUAN NUNES APOLINARIO	134.***.***-54	Posseiro
ORLANDO BERNARDO DA SILVA	108.***.***-51	Posseiro
GILMAR FELIPE VICENTE	038.***.***-37	Posseiro
MAXWELL CASTELO BRANCO NOGUEIRA	269.***.***-72	Posseiro
ZILMA DE ALMEIDA FEITOSA	035.***.***-65	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
JOSE MAGSON DA SILVA	836.***.***-68	Posseiro
JOSE SEVERINO DO NASCIMENTO	054.***.***-82	Posseiro
MARIA APARECIDA DA SILVA	023.***.***-38	Posseiro
JOSE CARLOS DE SOUSA CAJU	049.***.***-60	Posseiro
TULIO VICTOR DA SILVA	132.***.***-60	Posseiro
PAULO SERGIO ALVES DA SILVA	028.***.***-83	Posseiro
JOSE ROBERTO DA ROCHA	826.***.***-20	Posseiro
PATRICIA MENDONCA DA SILVA	075.***.***-10	Posseiro
ETELICE DIAS DE QUEIROZ	106.***.***-94	Posseiro
IRATANIO MAGNUN DE SOUZA SERPA SILVA	072.***.***-90	Posseiro
MARIA LUCINEA DA CONCEICAO XAVIER	052.***.***-33	Posseiro
ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO	092.***.***-90	Posseiro
ALESSANDRO CORREIA MARINHO	130.***.***-61	Posseiro
GERCIRA MARIA ALEXANDRE	047.***.***-40	Posseiro
SEVERINO CANDIDO MARINHO	712.***.***-07	Posseiro
SEVERINA DA CONCEICAO LIMA LEITE	040.***.***-63	Posseiro
LUIZ LEONIDAS LEITE JUNIOR	027.***.***-19	Posseiro
ANTONIO JOSE NUNES FILHO	054.***.***-10	Posseiro
JOELMA MARIA DOS SANTOS	084.***.***-31	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
WEMERSON SANTOS DE SANTANA	149.***.***-62	Posseiro
MANOEL JOAO DE SANTANA	001.***.***-03	Posseiro
FRANCISCO BALBINO DOS SANTOS	028.***.***-99	Posseiro
MARIA AUGUSTA DA CONCEICAO	046.***.***-22	Posseiro
CILDO FERREIRA GUEDES	408.***.***-00	Posseiro
VERA LUCIA DA SILVA ALBUQUERQUE	068.***.***-17	Posseiro
ANA PAULA BARBOSA DE SOUZA SOARES	075.***.***-11	Posseiro
ANTONIO SOARES DA SILVA NETO	089.***.***-81	Posseiro
MIRIAM ARAUJO DA SILVA	799.***.***-87	Posseiro
JOSICLEIDE CANUTO DA SILVA	024.***.***-80	Posseiro
JOAO DIONISIO RUFINO	686.***.***-72	Posseiro
ADRIANA MARIA DA SILVA	092.***.***-40	Posseiro
EDIMILSON NUNES DA SILVA	066.***.***-16	Posseiro
GIVANICE ALEXANDRE DA SILVA	013.***.***-46	Posseiro
AILSON ANTONIO DA SILVA	038.***.***-60	Posseiro
MARIA AUGUSTA DA COSTA	070.***.***-11	Posseiro
JOSE HENRIQUE DOS ANJOS	571.***.***-15	Posseiro
GILSON BARBOSA DA SILVA	103.***.***-09	Posseiro
EDILENE PEDRO DA SILVA	077.***.***-10	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
JOSE CARLOS MARCELINO DOS SANTOS	670.***.***-34	Posseiro
ROSIMERI MACIEL DOS SANTOS	097.***.***-31	Posseiro
EDIELIO MELO DO NASCIMENTO	099.***.***-50	Posseiro
GENILDO RIBEIRO DA SILVA	979.***.***-82	Posseiro
MARIA DO CARMO DE MELO NASCIMENTO	051.***.***-40	Posseiro
SEVERINO RAMOS DO NASCIMENTO	225.***.***-34	Posseiro
JOAO OLIMPIO ALVES	429.***.***-00	Posseiro
MARINALVA DA SILVA ALVES	091.***.***-16	Posseiro
FRANCISCO GUILHERME DOS SANTOS	698.***.***-53	Posseiro
MARLI DE OLIVEIRA	075.***.***-28	Posseiro
LINDAURA LAURENTINO DA SILVA	379.***.***-87	Posseiro
EDITE JOSE DE BARROS CARNEIRO	763.***.***-15	Posseiro
JOSE PEDRO CARNEIRO	232.***.***-91	Posseiro
MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA	021.***.***-61	Posseiro
CICERO DARI SIPLIANO	023.***.***-54	Posseiro
VERA LUCIA DA SILVA	886.***.***-91	Posseiro
CLAUDETTE RODRIGUES MAURICIO	874.***.***-87	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
SEVERINO PEREIRA DA SILVA	044.***.***-80	Posseiro
FRANCISCA EDUARDO DOS SANTOS	927.***.***-53	Posseiro
MARIA DAS MERCES SERAFIM	065.***.***-01	Posseiro
SEVERINO DA SILVA	074.***.***-10	Posseiro
MARIA DE FATIMA DA SILVA	474.***.***-20	Posseiro
IZAQUE CARDOSO	457.***.***-49	Posseiro
MARIA CRISTIANE DE LIMA	097.***.***-69	Posseiro
JOSE AUGUSTO CORREIA NUNES	043.***.***-86	Posseiro
JOSE ANTONIO MENDES	668.***.***-04	Posseiro
ERENIDE ARAUJO DA SILVA	022.***.***-06	Posseiro
MARCOS ANTONIO DA SILVA	114.***.***-23	Posseiro
TARCIANA INGRID OLIVEIRA BORGES	093.***.***-51	Posseiro
RAFAEL ANDRADE DA SILVA	095.***.***-05	Posseiro
ANA MARIA ANDRE DE SANTANA SANTOS	057.***.***-52	Posseiro
ANDRE ANTONIO DOS SANTOS	975.***.***-72	Posseiro
GABRIELA DA SILVA OLIVEIRA	142.***.***-01	Posseiro
FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA	149.***.***-40	Posseiro
RIVALDO LINO DA SILVA	074.***.***-33	Posseiro
ERALDO FERREIRA DOS PASSOS	218.***.***-82	Posseiro
JOABE DE DEUS QUARESMA	953.***.***-78	Posseiro

NOME DO INDIVÍDUO	CPF	CATEGORIA DE TRABALHADOR RURAL OU SITUAÇÃO
ADEILDA MARIA FELIX	021.***.***-30	Posseiro
JOSE PAULO DA SILVA	581.***.***-49	Posseiro
JOSEANE DO NASCIMENTO LIMA	153.***.***-25	Posseiro